



LEI Nº 5.128 DE 12 DE ABRIL DE 2000

PUBLICADO

D. Oficial nº 73

Data: 14/04/2000

Reconhece de utilidade pública o Clube de Mães do Parque Anita Ferraz – CLUMPAF, fundado em 27 de março de 1999, com sede e foro nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o *Clube de Mães do Parque Anita Ferraz – CLUMPAF*.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de ABRIL de 2000.

Francoise de Almeida Moraes Ferraz
GOVERNADOR DO ESTADO

Carla de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 5.128 DE 12 DE ABRIL DE 2000

PUBLICADO

D. Oficial nº 73

Data: 14/04/2000

Reconhece de utilidade pública o Clube de Mães do Parque Anita Ferraz – CLUMPAF, fundado em 27 de março de 1999, com sede e foro nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o *Clube de Mães do Parque Anita Ferraz – CLUMPAF*.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de ABRIL de 2000.

Francoise de Almeida Barros Ferraz
GOVERNADOR DO ESTADO

Carla Maria de Azevedo
SECRETÁRIO DE GOVERNO